

Ata 52 ª R.O CEE - CDP

**52ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP**

ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

ASSUNTO: EXAME DA INDICAÇÃO DE **GERALDO MEDEIROS DE MORAES** PARA OCUPAR O CARGO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP.

INTERESSADO: Ministério da Infraestrutura.

REF: Processo SEI nº 0901.002910/2021-84.

Aos dezesseis dias de abril de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, no Ed. Sede da CDP, sito na Avenida Presidente Vargas, n.º 41, Campina, Belém, Pará, e de forma remota, o **Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, constituído por meio da Deliberação do Conselho de Administração nº 02/2021, de 26 de janeiro de 2021, composta pelos integrantes signatários, CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA (Coordenador); WADIH BRAZÃO E SILVA (Membro Titular), e WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA (Membro suplente) sendo secretariado os trabalhos pelo seu coordenador, reuniu-se para analisar o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 c/c Decreto nº 8.945/2016 pela indicada Sra. **GERALDO MEDEIROS DE MORAES** ao Conselho de Administração da CDP, tendo registrado.

I. CONSTAM DOS AUTOS: **I.1)** Ofício SEI nº OFÍCIO SEI Nº 91139/2021/ME, de 12/04/2021; **I.2)** Consulta favorável de aprovação prévia de indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais (SINC); **I.3)** formulário de Cadastro de Administrados - Diretor ou Conselheiro de Administração assinado pelo indicado; **I.4)** formulário de Cadastro de Administrador - Conselheiro de Administração independente assinado pelo indicado **I.5)** Documento de identidade **I.6)** Nota Técnica Nota Técnica SEI nº 7810/2021/ME informando que o indicado ocupará o cargo de membro independente; **I.6)** Despacho de encaminhamento do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados; **I.7)** E-mail do Ministério da economia; **I.8)** Certificado de GOVERNANÇA, COMPLIANCE,

Ata 52 ª R.O CEE - CDP

CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS NAS ESTATAIS: DA ALTA ADMINISTRAÇÃO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATOS; **I.9)** Currículo; **I.10)** Diploma de Graduação em Engenharia de Produção, concluído em 31 de outubro de 1980, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; **I.11)** Certificado de conclusão de curso de MBA Executivo em Gestão de Negócios, emitido em 29 de agosto de 2002, pelo Ibmec *Bussiness School*; **I.12)** Cópia da Carteira de Trabalho com anotação sobre cargo e tempo de serviço; **II) DA ANÁLISE DO COMITÊ:** Para ocupação do cargo de Conselheiro independente nas empresas públicas estatais a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, em seu art. 17, c/c Art. 28 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 estabelecem os requisitos e ausência de vedações obrigatórios para o quadro de Administradores das Estatais. Neste contexto, este Comitê verificou: **II.1) Art. 28, inciso I (ser cidadão de reputação ilibada):** o indicado declarou no formulário padronizado o preenchimento do requisito, sob as penas da Lei. Este Comitê entende que o requisito foi cumprido; **II.2) Art. 28, inciso II (ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado):** o indicado juntou cópia de Diploma de Graduação em Engenharia de Produção, concluído em 31 de outubro de 1980, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Certificado de conclusão de curso de MBA Executivo em Gestão de Negócios, emitido em 29 de agosto de 2002, pelo Ibmec *Bussiness School*, bem como comprovou ter ocupado cargo de Diretor Comercial na Companhia Siderúrgica Nacional. Este Comitê entende que o requisito foi cumprido; **II.3) Art. 28, inciso III (ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado):** o indicado juntou cópia de Diploma de Graduação em Engenharia de Produção, concluído em 31 de outubro de 1980, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Certificado de conclusão de curso de MBA Executivo em Gestão de Negócios, emitido em 29 de agosto de 2002, pelo Ibmec *Bussiness School*. Este Comitê entende que o requisito foi cumprido; **II.4) Art. 28, inciso IV, alínea “b”** (quatro anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa): o indicado auto declarou no formulário padrão de cadastro de Administradores. Ademais juntou Cópia da Carteira de Trabalho com anotação

Ata 52 ª R.O CEE - CDP

sobre o cargo de Diretor Comercial, ocupado entre 01 de novembro de 2011 a 19 de novembro de 2017, totalizando assim mais de seis anos de tempo de serviço em cargo de Diretor. Nesse sentido, infere-se o cumprimento do requisito; **II.5) Art. 29 (não se enquadrar nas vedações de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X e XI)**: conforme previsto no §3º do Art. 30 do Decreto nº 8.945/2016, o indicado declarou em formulário que não se enquadra nessas vedações, tendo sido elucidado no Ofício SEI nº OFÍCIO SEI Nº 91139/2021/ME, de 12/04/2021 que a análise prévia adotou como critério de verificação a autodeclaração do indicado, que o fez ciente das consequências legais; **II.6)** O indicado também preencheu o formulário de cadastro de membro independente, informando que não se enquadra nessas vedações. **III) DA CONCLUSÃO:** Pelo exposto, pela documentação acostada aos autos, este Comitê **OPINA FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** da indicação do Sr. **GERALDO MEDEIROS DE MORAES** para ocupar o Cargo de Conselheira no Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará - CDP, eis que satisfaz os requisitos legais e regulamentares, inexistindo vedações normativas e/ou estatutárias, com a seguinte **RESSALVA:** Foi observado que a indicação para membro independente do CONSAD partiu do Ministério da Economia, porém, de acordo com o Estatuto Social da Companhia (Art. 48, inciso V) o membro independente deve ser indicado pelo Ministério da Infraestrutura. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO AZEVEDO
MOURA
Dados: 2021.04.16 23:38:41 -03'00'
CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA
Coordenadora

WADIH BRAZÃO E SILVA
Membro Titular
WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA
Assinado de forma digital por
WISLLEN EZEQUIEL
CONCEIÇÃO CUNHA
Dados: 2021.04.16 23:50:11
-03'00'
WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA
Membro Suplente